

# Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

## Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

805 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Cargo: Delegado de Polícia, Nível Geral

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
MAASP	Nome	Grau	Grau	Vigência
381.135/3	Luzinete Maria de Sá	A	B	18/05/2020
668.149/8	Carlos Capistrano	A	B	18/05/2020

Cargo: Investigador de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento		Vigência
MAASP	Nome	Grau			
259.283/0	Nelson Gomes Rosa Filho	A	Inspetor de Investigação		19/05/2020
293.916/3	Rogério Lopes de Lisboa	A	Inspetor de Investigação		19/05/2020
298.868/1	George Id El Malih	A	Inspetor de Investigação		19/05/2020
341.212/9	Celso Pereira da Silva	A	Inspetor de Investigação		19/05/2020
341.386/1	Ricardo Fernandes Acácio da Silva	A	Inspetor de Investigação		19/05/2020
349.075/2	Marcelo Tadeu de Souza	A	Inspetor de Investigação		19/05/2020
349.134/7	Vanderlei Marcos de Oliveira	A	Inspetor de Investigação		19/05/2020
546.896/2	José Wanderley Campos dos Santos	A	Inspetor de Investigação		19/05/2020

Cargo: Escrivão de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento		Vigência
MAASP	Nome	Grau			
348.952/3	Maria do Rosário Pereira	A	Inspetor de Escrivão		19/05/2020

20 1356905 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

73.167 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, Francoise de Oliveira Sanches e Souza, Escrivã de Polícia, nível III, MASP 667.920-3, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Eventos/ DEOESP, procedente da Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal BH - DEAJEC/ 1º Depto.

73.168 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, Adriana Aparecida de Vasconcelos Chaves, Escrivã de Polícia, nível III, MASP 547.825-0, para prestar serviços na Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal BH - DEAJEC/ 1º Depto, procedente da Delegacia Especializada de Eventos/ DEOESP.

73.169 – no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013, em face ao teor do ofício PCMG/IDEPP/CARTÓRIO n.º 483/2020, visando regularizar situação funcional, os servidores a seguir nominados para prestarem serviços nas respectivas unidades, procedente da 3ª DRPC de Venda Nova/1º Depto:

Nome	MAASP	Cargo	Nível	Destino
Fernando Cândido Rodrigues	1.256.139-5	Investigador de Polícia	II	Deplan IV/ 1º Depto
Oswaldo Ramos da Silva	668.097-9	Investigador de Polícia	II	3ª DPC/ 3ºDRPC Venda Nova/ 1º Depto
Wilson dos Santos da Conceição	342.284-7	Investigador de Polícia	II	3ª DPC/ 3ºDRPC Venda Nova/ 1º Depto
Nilson Moreira dos Santos	369.963-4	Investigador de Polícia	III	3ª DPC/ 3ºDRPC Venda Nova/ 1º Depto
Sandro Antônio Leão Martins	344.086-4	Investigador de Polícia	III	4ª DPC/ 3ºDRPC Venda Nova/ 1º Depto
Roy Renato do Carmo	341.408-3	Investigador de Polícia	Especial	4ª DPC/ 3º DRPC Venda Nova/ 1º Depto
Leomar Anderson Dias	341.050-3	Investigador de Polícia	Especial	1º Depto Belo Horizonte

73.170 – no uso de suas atribuições, remove “ex officio”, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei n.º 869, de 06 de julho de 1952, visando regularizar situação funcional, Thiago Alexandre de Oliveira, Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, MASP 1.352.835-1, para prestar serviços na 2ª Delegacia de Polícia Civil/ 2ª DRPC Venda Nova/1º Depto., procedente da 3ª DRPC Venda Nova/1º Depto.

73.171 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto n.º 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispôs sobre a execução orçamentária e financeira,

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MAASP	Nome	Cargo	UE
294.396-7	Renato Nunes Henriques	Delegado de Polícia	16090161

20 1356898 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Afastamento Preliminar à Aposentadoria

Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 2º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:

MAASP.259.283-0, Nelson Gomes Rosa Filho, a partir de 20/05/2020, aposentadoria integral.

MAASP.293.916-3, Rogério Lopes de Lisboa, a partir de 20/05/2020, aposentadoria integral.

MAASP.298.868-1, George Id El Malih, a partir de 20/05/2020, aposentadoria integral.

MAASP.341.212-9, Celso Pereira da Silva, a partir de 20/05/2020, aposentadoria integral.

MAASP.341.386-1, Ricardo Fernandes Acácio da Silva, a partir de 20/05/2020, aposentadoria integral.

MAASP.342.640-0, Marcelo Lopes Tomich, a partir de 20/05/2020, aposentadoria integral.

MAASP.348.952-3, Maria do Rosário Pereira, a partir de 20/05/2020, aposentadoria integral.

MAASP.349.075-2, Marcelo Tadeu de Souza, a partir de 20/05/2020, aposentadoria integral.

MAASP.349.134-7, Vanderlei Marcos de Oliveira, a partir de 20/05/2020, aposentadoria integral.

MAASP.381.135-3, Luzinete Maria de Sá, a partir de 19/05/2020, aposentadoria integral.

MAASP.391.351-4, Maria Celia Moreira Rocha, a partir de 20/05/2020, aposentadoria integral.

MAASP.546.896-2, José Wanderley Campos dos Santos, a partir de 20/05/2020, aposentadoria integral.

MAASP.668.149-8, Carlos Capistrano, a partir de 19/05/2020, aposentadoria integral.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado- Concessão

Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:

MAASP.342.411-6, Sérgio Lucilio da Silva, a partir de 13/05/2020.

MAASP.347.518-3, Arlen Bahia da Silva, a partir de 20/05/2020.

MAASP.381.211-2, Dayane Kelly Barbosa Souto Lemos, a partir de 19/05/2020.

MAASP.667.919-5, Mauro Francisco Gonçalves, a partir de 15/05/2020.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie

Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:

MAASP.341.948-8, Maildes Rodrigues Carvalho, 04 meses sendo: 01 mês do 1ºqq e 03 meses do 2ºqq.

MAASP.370.191-9, Fátima Alves Batista, 05 meses sendo: 02 meses do 1ºqq e 03 meses do 2ºqq.

Quinquênio Administrativo-Concessão

Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

MAASP.342.461-1, Valdecy de Moraes, 7ºqq a partir de 11/05/2020.

Abono de Permanência-Concessão

Concede abono permanência com base no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003, aos servidores:

MAASP.276.252-4, Rubens dos Santos Filho, a partir de 19/05/2020.

MAASP.347.511-8, Claudia Adriane Nacif Gonçalves, a partir de 19/05/2020.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2020, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.

Marcelo Augusto Couto  
Delegado Geral de Polícia  
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Quinquênio Administrativo

Retifica quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MAASP.667.723-1, Mauro Aparecido de Souza, 1º quinquênio a contar de 14/02/2001, em retificação ao MG de 24/02/2001, que o concedeu a contar de 06/09/2000.

Quinquênio Administrativo

Retifica quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):

MAASP.667.723-1, Mauro Aparecido de Souza, 2º quinquênio a contar de 27/08/2005, em retificação ao MG de 23/09/2005, que o concedeu a contar de 24/08/2005.

MAASP.667.723-1, Mauro Aparecido de Souza, 3º quinquênio a contar de 26/08/2010, em retificação ao MG de 02/09/2010, que o concedeu a contar de 23/08/2010.

MAASP.667.723-1, Mauro Aparecido de Souza, 4º quinquênio a contar de 25/08/2015, em retificação ao MG de 05/05/2016, que o concedeu a contar de 22/08/2015.

MAASP.929.477-8, Walseir Sales, 3º quinquênio a contar de 09/08/2000, em retificação ao MG de 24/03/2001, que o concedeu a contar de 24/07/2000.

Quinquênio Administrativo

Concede quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):

MAASP.929.477-8, Walseir Sales, 7º quinquênio a contar de 05/03/2018.

Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 20 de maio de 2020.

Marcelo Augusto Couto  
Delegado Geral de Polícia  
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

20 1356906 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 1005, DE 14 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Selar Iii Placas Automotivas, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.709.521/0001-60, com sede na Rua Padre Francisco, nº 705, Bairro Centro, CEP 35.534-000, Carmópolis de Minas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Campo Belo/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1016, DE 13 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Cadastrar a empresa Auto Placas BH Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.082.710/0001-90, com sede na Avenida Miguel Moyses, nº. 133, Bairro Nova Gameleira, CEP 30.510-190, Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O cadastramento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1017, DE 13 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Center Placas Automotivas Eirell, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.969.781/0001-74, com sede na Avenida Oswaldo Machado Gontijo, nº. 1033, Bairro Centro, CEP 35.500-037, Divinópolis/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Divinópolis/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1018, DE 13 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Center Placas Automotivas Eirell, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.969.781/0001-74, com sede na Avenida Oswaldo Machado Gontijo, nº. 1033, Bairro Centro, CEP 35.500-037, Divinópolis/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Divinópolis/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1019, DE 13 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Fabrica De Placas Santa Edwiges Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.294.785/0002-50, com sede na Rua Dr. Orlando Vairo, nº. 75, Letra A, Bairro Colmeia I, CEP 37.800-000, Guaxupé/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Guaxupé/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1020, DE 13 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Igarape Placas Mercosul Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.662.855/0001-25, com sede na Rua São Joaquim, nº. 247, Bairro Centro, CEP 32.900-000, Igarapé/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Juatuba/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada